



## JUSTIFICATIVA



A finalidade desta alteração e acréscimo à Lei Municipal 14.138 de 2020, que dispõe sobre direito de preferência à vacinação contra a covid-19 (novo coronavírus), no Município de Juiz de Fora, às pessoas prioritárias e inclusas no grupo de risco que menciona, visa adequar-se à realidade que abrange os profissionais da educação e da saúde, bem como às crianças, adolescentes e gestantes, dentro da realidade sanitária por se tratar de grupo de risco e propensos a sofrer maiores complicações no seu estado de saúde, com maior gravidade e sob risco fatal, além de acrescer todos os profissionais que atuam no transporte público coletivo urbano e portadores de HIV.

Palácio Barbosa Lima, 05 de janeiro de 2021.

Juraci Scheffer  
Vereador Juraci Scheffer - PT